

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA ENTIDADE PROPRIETÁRIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FELGUEIRAS

FUNDAMENTAÇÃO

A sociedade E.P.F. – Ensino Profissional de Felgueiras, Lda., é a Entidade Proprietária do Estabelecimento de Ensino “Escola Profissional de Felgueiras”.

Actualmente detentora de um capital social de 276.000 Euros, repartido, respectivamente, entre a sócia Câmara Municipal de Felgueiras com 99% e a sócia Paula Cristina Dantas com 1%, o seu contexto de actividade e a actual situação económico-financeira justificam a necessidade de se ponderar e viabilizar um aumento do seu capital social para 376.000 Euros, a que corresponde um reforço de 100.000 Euros, montante que se considera adequado face à seguinte fundamentação:

- A Escola Profissional de Felgueiras tem vindo a reforçar em anos consecutivos a sua capacidade formativa, alargando e diversificando a oferta formativa disponibilizada à comunidade regional, nomeadamente através do incremento de cursos de Ensino Profissional, cursos de Educação-Formação, acções de formação de curta duração, bem como a promoção de um Centro de Reconhecimento, Certificação e Validação de Competências, entre outros projectos.
- O aumento da sua capacidade formativa, implica não apenas volumes de formação acrescidos, mas igualmente volumes de financiamento mais elevados e maior número de compromissos financeiros a assumir, nomeadamente com formandos, formadores, pessoal não docente e custos de preparação e desenvolvimento das acções.
- O suporte financeiro das formações que ministra é esmagadoramente proveniente de co-financiamento comunitário, que opera em sistema de financiamento por reembolsos apoiados em despesa paga, sistema que se caracteriza por um desfasamento temporal entre o momento de pagamento e o momento de reembolso, que chega a atingir vários meses, obrigando a que a entidade suporte ela própria todo o esforço de tesouraria até ao momento do reembolso. Esta circunstância exige que a entidade possua capacidade financeira própria ajustada ao incremento do volume de financiamento que mobiliza nas candidaturas formativas e veja reforçado o seu fundo de maneo, por forma enfrentar necessidades de tesouraria acrescidas.



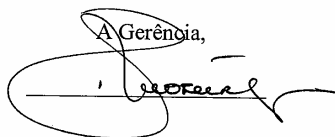
- Apesar de manter à sua disposição a utilização de uma linha de descoberto bancário na CGD no limite de 125.000 Euros, a mesma - apesar de útil em momentos críticos - não cobre minimamente as necessidades correntes de gestão da entidade e, por outro lado, a sua utilização acarreta custos financeiros elevados considerados despesa não elegível no âmbito dos programas de financiamento.
- Deste modo, afigura-se premente a necessidade de colmatar a ausência actual de um Fundo de Tesouraria ajustado às necessidades reais, que permita à entidade gerir de forma saudável o seu orçamento aprovado e cumprir escrupulosamente os seus compromissos financeiros e sociais, evitando desvios acentuados entre o orçamento previsto/aprovado e a execução financeira real, desvios estes que, apreciados pelas entidades gestoras dos fundos comunitários em termos de histórico da instituição, podem conduzir à diminuição das verbas que lhe são atribuídas.
- O reforço da capacidade formativa que tem vindo estrategicamente a fomentar ao longo dos anos, implica também, naturalmente, um grande esforço de manutenção da elevada qualidade do ensino que ministra e das boas condições de acolhimento que proporciona à comunidade escolar, causa e consequência da boa imagem e reputação de que goza junto da sua comunidade regional. Esse contexto implica por isso, que a entidade possua capacidade financeira que lhe permita a manutenção de um quadro regular de investimentos em equipamentos, tecnologias e recursos didácticos e pedagógicos que tem que suportar com recurso a fundos próprios, dado tratar-se de um estabelecimento de ensino privado.
- Nesse contexto, acresce igualmente o esforço financeiro, significativo e regular, que se verifica na tentativa de travar e/ou minimizar o processo de degradação das instalações escolares, cuja idade é por demais conhecida, bem como o esforço de adaptação e actualização dos seus espaços às novas realidades e necessidades formativas.
- Na prossecução da sua missão, a Escola promove e dinamiza um Centro Novas Oportunidades (que conta já com um ano de existência), integrado na rede nacional de Centros RVCC no âmbito do Programa Novas Oportunidades, promovido pelo actual Governo. Operando no processo de Reconhecimento, Certificação e Validação de Competências de nível básico, prepara já a sua extensão a breve prazo ao nível da certificação do secundário. Tratando-se de um projecto também co-financiado, a sua implementação e expansão exige igualmente investimentos avultados em equipamentos e recursos pedagógicos essenciais e capazes de manter e fomentar o enorme sucesso que tem vindo a alcançar na certificação da população adulta activa da região, operando já inclusivamente em regime de itinerância em diversas Juntas de Freguesia e Empresas da região.



- A Escola está igualmente empenhada na criação de um pólo especializado, destacado da sua sede, denominado “Escola das Artes e das Ciências Gastronómicas”, cujo processo de autorização de funcionamento está em curso no Ministério da Educação. Trata-se de um projecto ambicioso e inovador de implementação a médio prazo na área da Hotelaria e Restauração, que exigirá numa fase mais avançada do processo (que se avizinha), a mobilização de recursos financeiros avultados para a sua implementação efectiva.
- A própria actividade da Entidade Proprietária - enquanto Pessoa Colectiva e Entidade Patronal - gera por si só, um conjunto de custos e despesas não elegíveis, nomeadamente despesas bancárias, jurídicas, quotizações, encargos sociais obrigatórios não e outros de índole e natureza diversa, cujo suporte financeiro a Entidade não pode garantir autonomamente, dado não poder gerar receitas próprias avultadas, uma vez que prossegue fins exclusivos de ensino profissional.
- A sua intervenção na organização, em parceria com a Câmara Municipal de Felgueiras, de eventos de grande expressão e dimensão, marcantes na agenda cultural da região, acarreta igualmente suporte de custos relevantes, que não são totalmente cobertos pelas receitas das entidades aderentes aos projectos, como é o caso da “Descalço” ou da “Mostra Tecnológica” e necessitam ser cobertos com recurso aos fundos da entidade.

Assim, face à fundamentação apresentada, afigura-se-nos justificável e necessária a proposta de aumento do capital social, acima quantificada.

Felgueiras, 27 de Julho de 2007

A Gerência,


A Técnica Oficial de Contas,
